



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Companhia Águas de Joinville, Estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal nº 5.054, de 02/07/2004, com base nas Leis nº 10.097/2000, 11.180/2005, 11.788/2008, no Decreto nº 5.598/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, visando o preenchimento de **13 vagas** e formação de cadastro de reserva para contratação de **JOVENS APRENDIZES**, dentro do seu Programa de Aprendizagem e com formação teórica oferecida pelo SENAI/SC ou por entidade qualificada em formação técnico profissional metódica, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da empresa Objetiva Concursos Ltda. obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. Considera-se aprendiz o jovem maior de 14 (quatorze) anos e menor que 24 (vinte e quatro) anos, contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. O limite etário fixado neste item não se aplica aos aprendizes com deficiência.
- 1.3. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item 1.5 deste Edital e obedecendo à ordem de classificação, para assinar Contrato de Aprendizagem com a Companhia Águas de Joinville, que será regido pelos preceitos da CLT e amparado nas Leis nº 10.097/2000, 11.180/2005, 11.788/2008, no Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.
- 1.4. Além da remuneração de **R\$ 957,00** (novecentos e cinquenta e sete reais) (Piso Regional de Santa Catarina - Lei Complementar de SC nº 612, de 20/12/2013 – Artigo 1º Inciso IV, reajustado anualmente mediante Lei Estadual), a Companhia oferece como benefício o **Vale Alimentação ou Refeição de R\$ 572,00, Vale Transporte e Seguro de Vida.**
- 1.5. A formação mínima exigida a ser comprovada na contratação será o **Ensino Fundamental completo e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio.**
- 1.6. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC e a Companhia Águas de Joinville.
- 1.7. O Contrato de Aprendizagem e o Curso de Assistente Administrativo terão início em janeiro e término em dezembro.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

1.7.1. São causas de rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;
- c) ausência injustificada à escola, que implique em perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;
- d) a pedido do aprendiz;
- e) desempenho insuficiente e/ou faltas constantes no Curso Profissionalizante.

1.8. Em localidades em que o número de aprendizes não justifique a formação de uma turma presencial ou que não seja possível a sua implantação imediata em razão de inexistência de estrutura educacional adequada para a aprendizagem poderá ser utilizada a metodologia de educação à distância, conforme estabelece a Portaria n. 723 de 23 de abril de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego em seu artigo 14 e parágrafos.

1.9. Descrição da função:

- receber, expedir e arquivar documentos;
- solicitar e repor material de expediente;
- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet.

2.2. Ao se inscrever o candidato declara conhecer e aceitar as instruções e as condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital, bem como eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações publicadas no site do processo seletivo na Internet, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição é gratuita.

2.4. O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos, a não observância das regras do presente Edital ou a não aceitação da inscrição resultará na sua eliminação desta seleção.

2.5. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso no curso de aprendizagem estarão abertas no período de **08/11/2014** a **23/11/2014**, no site: **www.objetivas.com.br**.

2.6. Fica vetada a contratação de candidato com participação em programas anteriores de aprendizagem ou outra(s) modalidade(s) que gerem vínculos empregatícios.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

- 2.6.1. Também não poderão ser contratados aqueles candidatos em que se constatar outro vínculo empregatício anterior à contratação.
- 2.7. Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, bem como, declarar, no momento da inscrição, **ter no máximo 18 (dezoito) anos**.
- 2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 2.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.11. A Companhia Águas de Joinville e a Objetiva Concursos Ltda. se eximem das despesas com postagens, viagens, estadas e alimentação dos candidatos para a participação em todas as etapas do processo seletivo.
- 2.12. O candidato deverá acompanhar, a partir de **24/11/2014**, pelo site **www.objetivas.com.br** e **www.aguasdejoinville.com.br**, a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição e o local de provas, caso sua inscrição não tenha sido confirmada não poderá prestar provas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, respeitada a compatibilidade entre a função Assistente Administrativo e a deficiência de que são portadores, num percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da Prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.4. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato marcará a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá entregar, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, na sede administrativa da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória – Joinville/SC os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, nem terá preparadas as condições diferenciadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso, o candidato inscrito concorrerá juntamente com os demais candidatos.

3.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, no processo admissional, serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental, conforme estabelecido no artigo 43 do decreto 3.298/1999.

3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DA PROVA

4.1. A Seleção será realizada por meio de prova objetiva, composta de 30 questões, de múltipla escolha, contendo cada questão, quatro alternativas, com apenas uma única resposta correta para cada questão. Terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. A pontuação total da prova será de 30 pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina e corresponde ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	1,00	10,00
	Matemática	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00

4.2. Será considerado apto a ser classificado o candidato que obtiver **50% (cinquenta por cento) ou mais**



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

na nota final da prova objetiva.

4.3. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas.

4.4. Todos aqueles que não preencherem o requisito do item 4.2 não obterão qualquer classificação no Processo Seletivo e serão considerados eliminados, independentemente da pontuação final (nota) que alcançaram.

4.5. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados em função da ordem decrescente da pontuação final (nota), respeitando o que trata o item 4.2 do presente Edital.

4.6. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente edital.

4.7. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A Prova será realizada em **30/11/2014**, na cidade de Joinville, em horário e local a serem divulgados por meio de edital, juntamente com a listagem de inscritos, na página **www.objetivas.com.br** e **www.aguasdejoinville.com.br**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta ou azul, do Comprovante de Inscrição, de documento oficial de identidade (RG ou Carteira de Trabalho). Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, não realizará a Prova, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto deste, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

5.7. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal.

5.8. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.8.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.9. O candidato deverá preencher o campo relativo à alternativa correta, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul indelével de material transparente.

5.10. Será atribuída nota zero às questões não assinaladas ou que contenham: mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.11. Após identificação nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização da Prova, sem autorização e acompanhamento dos fiscais.

5.12. Ao término da Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

5.13. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de Prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou quaisquer tipos de aparelho eletroeletrônico, ou ainda, qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua Prova ou nas dependências do seu local de Prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da Prova;

g) não realizar a Prova ou ausentar-se do local de realização sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

h) deixar de devolver a Folha de Respostas e/ou assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

5.14. A Companhia Águas de Joinville não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

5.15. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerado nulo todo o ato dela decorrente.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

5.16. Quando, após a Prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de Prova da candidata.

5.19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer Prova fora dos locais e horários determinados.

5.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato do local de Prova.

5.21. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

5.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

5.23. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

5.24. O Gabarito Preliminar será divulgado no site da Companhia Águas de Joinville – www.aguasdejoinville.com.br e no site da Objetiva Concursos Ltda. www.objetivas.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da Prova.

5.25. O Gabarito Definitivo será divulgado juntamente com o resultado das notas da Prova do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos acima referidos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato seu acompanhamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas, respeitando-se a pontuação mínima exigida no item 6.2 deste Edital.

6.2. Todos aqueles que não obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais da prova objetiva não obterão qualquer classificação no Processo Seletivo e serão considerados eliminados, independentemente da pontuação final (nota) que alcançaram.

6.3. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente edital.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

1º Maior nota em Português;

2º Maior nota em Matemática;

3º Maior nota em Conhecimentos Gerais;

4º Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á Recurso, devidamente fundamentado, quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da Prova, do gabarito e do resultado da pontuação final (nota) da Prova do Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão ou resultado.

7.2. O prazo para interposição de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição será de 1 (um) dia útil contados da homologação da inscrição.

7.3. O prazo para interposição de Recurso quanto à formulação das questões da Prova e do gabarito será de 1 (um) dia útil após a divulgação do Gabarito Preliminar.

7.4. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao concurso, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página.

7.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.6. Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

7.7. Nos formulários digitais **não haverá necessidade de qualificação do candidato** ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

7.8. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

7.9. As razões do pedido e os respectivos requerimentos **não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc.**, permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

7.10. **Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos**, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

7.11. O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Da mesma forma, não serão aceitos os Recursos interpostos destinados a evento diverso dos mencionados no item 7.1.

7.12. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.13. Os Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 7 não serão avaliados.

7.14. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à Prova, independentemente de formulação de Recurso.

7.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos Recursos impetrados, e a Prova será corrigida



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.16. Na ocorrência do disposto nos itens 7.9 e 7.10 haverá, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais os requisitos de classificação estipulados neste Edital.

7.17. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para ser contratado:

- a) ter sido aprovado e classificado na Prova, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos completos, no ato de contratação, com exceção dos portadores de necessidades especiais que não se aplica o requisito de idade máxima.
- d) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e considerado APTO na avaliação psicológica e em todos os exames médicos admissionais a serem realizados pela Companhia Águas de Joinville, os quais serão custeados pela Empresa.
- e) Ter escolaridade mínima exigida prevista no item 1.5 do presente Edital.
- f) não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz e/ou mantido vínculo empregatício em outra empresa.
- g) ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 1.6 do presente edital.
- h) os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados gradualmente e de acordo com as vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste edital, para a realização de exames admissionais e para a assinatura do contrato especial de aprendizagem.

9.1.1. A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá por meio de telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário e indicação de data, local e horário para comparecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato à observância aos itens constantes no Edital.

9.1.2. A alteração do endereço / telefone para contato / endereço eletrônico do candidato deverá ser informada à Companhia Águas de Joinville, no endereço eletrônico gqp@aguasdejoinville.com.br ou protocolado pessoalmente ou por terceiro à Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, na Rua Quinze de Novembro, nº 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC, onde deverá constar: o número do edital, o nome do



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

processo seletivo, o nome completo do candidato, RG, CPF e o endereço atual completo, inclusive com CEP/telefone atual/endereço eletrônico atual.

- 9.1.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Companhia Águas de Joinville convocá-lo por falta dessa atualização.
- 9.1.4. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.1.5. A Companhia Águas de Joinville e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 9.1.6. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem de classificação;
- 9.1.6.1. O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue à Companhia Águas de Joinville, no prazo estipulado no telegrama de convocação;
- 9.1.6.2. Uma vez aceita pela Companhia Águas de Joinville, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado;
- 9.1.6.3. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.
- 9.7. A Companhia Águas de Joinville não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos no local, data e horários definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo do processo seletivo.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

10.1. Nessa etapa, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, as cópias e os originais ou fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social original.
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando for o caso.
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, quando for o caso.
- Carteira de Identidade.
- 01 (uma) foto 3 X 4.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- Comprovação da Escolaridade exigida, mediante a apresentação de Histórico Escolar/Diploma/Certificado



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;

k) Comprovante de residência;

l) Cartão PIS/PASEP

m) Declaração de Bens (caso necessário, a Companhia fornecerá um modelo de declaração), ou cópia da declaração do IR, quando for o caso;

n) Comprovante de vacinação: Hepatite B, Tríplice Viral e DT – os comprovantes poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

10.2. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios citados acima ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o candidato definitivamente do processo seletivo.

11. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 Os candidatos aprovados na etapa de comprovação de requisitos, conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente edital, serão encaminhados para realização de exames médicos admissionais e avaliação psicológica.

11.2. O candidato com deficiência que for convocado para a etapa de Exames Médicos deverá submeter-se aos exames médicos admissionais e também àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade.

11.3. A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, poderão ser requisitados exames complementares, custeados pela Companhia Águas de Joinville.

11.4. O candidato que não for considerado APTO nos exames médicos e na avaliação psicológica será eliminado definitivamente do processo seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e dentro do quantitativo de vagas, na forma estabelecida neste edital, serão convocados por telegrama para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM junto à Companhia Águas de Joinville, sujeitando-se às normas internas desta Empresa, de acordo com a classificação obtida e a necessidade da Empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no prazo estipulado (data, local e horário) no telegrama de convocação, para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM e o início das atividades.

12.3. Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades da Empresa e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O contrato especial de aprendizagem terá início em janeiro e término em dezembro, ao final do qual será automaticamente extinto.

12.5. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do representante legal, bem como deverá apresentar, obrigatoriamente, a cópia e o original ou fotocópia autenticada do RG e CPF do representante legal.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

12.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para assinatura do Contrato de Aprendizagem e início das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Jornal Oficial do Município e em jornal de abrangência regional na forma da lei. Além disso, será afixado no hall de entrada da Companhia Águas de Joinville. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado nos sites: **www.aguasdejoinville.com.br** e **www.objetivas.com.br**, assim como também será afixado no quadro de avisos da Companhia.

13.2. O Edital de Divulgação de Homologação Final estará disponível na íntegra nos sites: **www.aguasdejoinville.com.br** e **www.objetivas.com.br** e seu resumo será publicado no Jornal Oficial do Município e em jornal de circulação regional.

13.3. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Companhia Águas de Joinville.

13.4. Ao término do Contrato de Aprendizagem, mediante o aproveitamento dos conteúdos programáticos curriculares e a frequência mínima, atendendo a legislação vigente e conforme critérios estabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, será fornecido pela instituição de ensino, Certificado discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido pelo aprendiz.

13.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Águas de Joinville.

13.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste processo seletivo, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Objetiva Concursos Ltda. e pela Companhia Águas de Joinville, no que a cada um couber.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a Prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações/documentos ou irregularidades na inscrição, na Prova ou nos documentos.

13.9. A Companhia Águas de Joinville e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

13.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitos por meio de Edital de retificação.

13.11. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando surgirem novas vagas, durante a validade do certame, prevalecendo às condições e requisitos previstos neste processo seletivo.

13.12. Fazem parte do presente Edital:



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Anexo I – Conteúdo programático para a prova;

Anexo II - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;

Anexo III – Informações sobre o cargo;

Anexo IV – Modelo de Requerimento de Reclassificação em Processo Seletivo.

Joinville, 7 de novembro de 2014.
ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

PORTUGUÊS

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos:

Tópicos atuais ou de conhecimento geral de áreas como: cidadania, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais e história.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ANEXO II REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ANEXO III – Informações sobre o cargo

Cargo	Requisito mínimo	Total de vagas	Salário mensal R\$	Vale Alimentação/Refeição R\$	Remuneração Total R\$
Jovem Aprendiz - Assistente administrativo	Fundamental completo e cursando ensino médio*	13**	957,00***	572,00	1.529,00

*Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**13ª vaga reservada à pessoa com deficiência;

*** Piso Regional de Santa Catarina - Lei Complementar de SC nº 612, de 20/12/2013 – Artigo 1º Inciso IV, reajustado anualmente mediante Lei Estadual.



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ANEXO IV- REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

nome do candidato, brasileiro, solteiro, nascido em _____, inscrito no R.G. sob o n.º _____/_____ e C.P.F. sob o n.º _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o seguinte:

O requerente foi aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2014, aprovado na ___ colocação.

No corrente mês, o requerente foi convocado para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no referido Processo, sendo que, no entanto, tem apenas interesse em que seja reclassificado, (especificar o motivo), de modo a permanecer na lista de aprovados, autorizando desde já a convocação do próximo candidato.

Diante do exposto, com o devido acatamento e respeito, requer a Vossa Senhoria a reclassificação postulada, permanecendo na lista dos aprovados **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2014, e aguardando eventual nova convocação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

(Nome candidato e assinatura).